



ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB

ENSINO FUNDAMENTAL

Rua: Sete de setembro nº 439

Ibiporã-Pr

Tel: (43)3178-0260

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTRE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos, O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: Escola Municipal Rotary Club

Turmas: 1º ano A; 1º ano B; 1º ano C, 2º ano A; 2º ano B; 2º ano C; 3º ano A; 3º ano B; 3º ano C; 4º ano A; 4º ano B; 5º ano A; 5º ano B; 5º ano C, Classe Especial, SIS

Endereço: Rua: Sete de Setembro nº 439

Telefone: (43) 3178-0260

E-mail: escola.rotary@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelos seguintes membros: Luciana Bressam (Diretora), Nalva Rodrigues Scatolin (Representante do conselho escolar), Angela Bizaria de Oliveira Tsuda (representante de professores) e Joyce Fabiola da Silva (representante da APM) possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Luciana Bressam
Representante dos professores	Angela Bizaria de Oliveira Tsuda
Representante de pais/responsáveis da APM	Joyce Fabiola da Silva
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Nalva Rodrigues Scatolin

1.4 Número total de professores em cada período:

	Professores	Funcionários	Total
Matutino	20	08	28
Vespertino:	16		24

1.5 Número de professores do grupo de risco:

	Nº	Condição
Professores	4	Hipertensão /Asma/Obesidade/Anemia Bronquite
Funcionários	5	Hipertensão /Diabetes

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados?

Nenhum

Número de professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
15	13	-
Número de professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
15	13	-

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

	1ºA	1ºB	2ºA	3ºA	4ºA	5ºA	5ºB	CLASSE ESPECIAL	SIS	TOTAL
Total de alunos	24	20	27	33	37	28	28	3	08	201
Nº de alunos que aderiram ao Ensino híbrido	17	17	20	24	26	24	22	3	7	159

	1ºC	2ºB	2ºC	3ºB	3ºC	4ºB	5ºC	S.R.M.	TOTAL
Total de alunos	24	18	19	24	32	33	29	15	194
Nº de alunos que aderiram ao Ensino híbrido	21	20	12	15	24	23	22	10	147

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Coordenação: 06 salas (direção, coordenação, secretaria, sala dos professores, sala de estudo, sala de arquivo).
- Cozinha e refeitório (capacidade normal de 40 crianças – SEM DISTANCIAMENTO)
- Depósito de mantimentos
- 02 banheiros (feminino e masculino) – professores
- Biblioteca
- 8 salas de aula comportando 13 alunos mais o professor, 1 sala de aula comportando 18 alunos mais o professor, 1 sala de aula comportando 20 alunos mais o professor.
- Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários)
- Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários)
- Banheiro adaptado (unissex)
- Pátio
- Quadra Coberta e fechada
- 02 portões de acesso
- Depósito de materiais de Educação Física
- Depósito de materiais pedagógicos

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos das crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as

aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;
- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

No momento da recepção dos alunos, haverá um funcionário em cada portão, designado para receber os alunos na entrada e orientar a saída, observando os horários definidos para esta movimentação, orientando quanto aos protocolos: higienização dos calçados no tapete sanitizante e das mãos no totem com álcool em gel, uso de máscara, medição de temperatura (pois se indicar igual ou superior a 37,1º C a criança deverá retornar com um familiar para casa e/ou procurar a UBS mais próxima. Caso a criança esteja sozinha deve ser direcionada para a sala de isolamento, até que um responsável venha buscá-la, aplicação do álcool em gel no totem e manutenção do distanciamento.

O aluno passando pelos processos de higienização seguirá diretamente para sua sala de aula. Os professores após passarem pelos mesmos protocolos, registrarão o seu ponto eletrônico e seguirão para sala de aula a fim de aguardarem os alunos na porta de suas salas de aula.

Aconselhamos que apenas um responsável busque a criança e que, não permaneça no portão da escola muito tempo antes da saída.

3.1 Organização dos portões de entrada e saída

A entrada e saída de alunos foi dividida por dois portões para que ocorra o distanciamento necessário sendo assim :

No portão pequeno ocorre a entrada e saída dos alunos do 1º e 2º anos ,

No portão maior ocorre a entrada e saída dos alunos de 3º,4º e 5º anos,sala SIS,Classe especial.

-Período matutino a entrada é a partir 7h 45min e a saída a partir das 12h,sendo feita da mesma maneira da entrada a divisão das turmas para a saída.

-Período vespertino a entrada é a partir 12 h 45min e a saída a partir das 17h,sendo feita da mesma maneira da entrada a divisão das turmas para a saída.

3.2 Organização dos banheiros

As equipes de limpeza estão recebendo formação de acordo com manual e cartilha de orientações sanitárias para as devidas higienizações e estão organizadas escalas para que em todo período esta seja intensificada. Haverá uma funcionária da limpeza reabastecendo os itens faltantes, tais como: sabão líquido, papel higiênico, álcool em gel e papel toalha, bem como orientando quanto ao distanciamento.O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

Com o retorno presencial a escola deverá oferecer alimentação aos alunos.O refeitório será utilizado para a alimentação dos alunos do 1º e 2º anos.Os demais alunos receberão a alimentação em sala de aula,respeitando as normas exigidas. As refeições são servidas em embalagens de marmitex ,os alunos devem trazer de casa os talheres,copo,toalha e manter a higiene desses itens.

As refeições serão servidas no seguintes horários

MATUTINO		
9h	1º ano A	SIS

9h15min	1º ano B	Classe Especial
9h30min	2º ano A	
9h45min	3º ano A	
10h	4º ano A	
10h15min	5º ano A	
10h30min	5º ano B	
VESPERTINO		
14h	1º ano C	SRMF
14h15min	2º ano B	
14h30min	2º ano C	3º ano B
14h45min	3º ano C	
15h	4º ano B	
15h15min	5º ano C	

3.4 Organização da sala de aula

TURMA	METRAGEM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	48 m ²	24	42
1º B	48 m ²	20	42
1º C	48 m ²	25	42
2ºA	48 m ²	27	42
2ºB	48 m ²	19	42
2ºC	48 m ²	19	42
3ºA	48 m ²	33	42
3ºB	48 m ²	24	42
3ºC	55,18 m ²	32	48
4ºA	55,18 m ²	37	48
4ºB	48,98 m ²	33	42
5ºA	48,98 m ²	28	42
5ºB	48,60 m ²	28	42
5º C	48,60 m ²	29	42
CLASSE ESPECIAL	66,64 m ²	3	54
S.R.M	66,64 m ²	15	54
SIS	48,60 m ²	8	42

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.5 Demarcações

Os espaços serão demarcados através de cartazes. A entrada e saída serão demarcadas com cartazes fixados nos portões definindo o local de cada turma.

Os espaços do pátio (bancos abaixo das árvores e pequena área coberta) e áreas abertas poderão ser utilizados para eventuais atividades pedagógicas, desde que respeitando uma escala de agendamento prévio. Para tanto, serão demarcados estes espaços, indicando o local de permanência permitido, respeitando os distanciamentos contidos neste plano. Em todo o ambiente escolar serão colocados cartazes educativos sobre Educação Sanitária. Estes serão plastificados para facilitar a higienização. Em todas as salas haverá sinalização do número limite de pessoas no ambiente.

3.6 Escalas de limpeza

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA LIMPEZA

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
LIMPEZA DO BANHEIRO	07h30min 12h00min	Olivia	
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (banheiro)	10h20min 15h20min	Tatiane	
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (sala de aula)	10h20min 15h20min	Sonia e Roseli Olivia e Tatiane	Dividida 5 salas por dupla de colaboradores
LIMPEZA DAS SALAS DE AULAS	07h00min 12h00min	Sonia e Roseli Olivia e Tatiane	Dividida 5 salas por dupla de colaboradores
PÁTIO	07h00min 14h00min	Marcio	

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem

comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel,

bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

Os portões sempre serão abertos as 7h45min no período matutino e as 12h45min no período vespertino para receber os alunos. Esses devem ir diretamente para as salas de aula assim que der o sinal (8h e /ou 13h) e esperar o professor.

HORÁRIO DA SAÍDA:

Os alunos que frequentam as turmas de 1º ano serão dispensados as 11h55min e/ou 16h55min no portão pequeno, as 12h e/ou 17h nos demais alunos são dispensados ,conforme já foi dito neste plano alunos de 1º e 2º anos no portão pequeno , alunos de 3º,4º ,5º ano,sala SIS,Classe especial e Sala de Recursos Multifuncional no portão maior.

3.7 Local de Isolamento

Em caso de pessoas contaminadas será usada uma sala de aula (nº 10).Este espaço está com um colchonete e uma cadeira para acomodar a pessoa que necessitar ,as portas e janelas abrem ,tornado o local arejado há também álcool em gel para higienização das mãos.

3.8 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
-------------------	----------------------------	------------------------	----------------------------

1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
----------------------------------	----------	--------------------------------------	---

PROCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

**Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

PROCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

**Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

Informação à comunidade escolar.

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - não pode ir à escola. Aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19 só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo

médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

5- Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula

presencial, deverão comparecer a escola a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

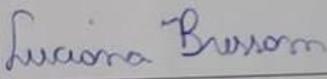
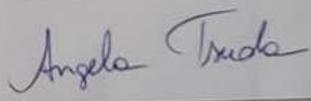
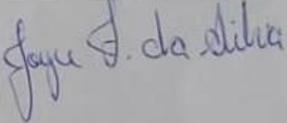
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documents-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Luciana Bressam	
Representante dos professores	Angela Bizaria de Oliveira Tsuda	
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Joyce Fabiola da Silva	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Nalva Rodrigues Scatolin	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Luciana Bressam	
Representante dos professores	Angela Bizaria de Oliveira Tsuda	
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Joyce Fabiola da Silva	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Nalva Rodrigues Scatolin	